

Programa de Aquisição Inovadora de Dispositivos para a Saúde Primeira etapa: Covid -19

Considerando a urgência causada pela Covid-19 foi aprovada a abertura da Etapa de Implementação do Produto Aquisição Inovadora de Dispositivos para Saúde, através da Resolução de Diretoria RES/DIR/0072/2020, publicada em 09/04/2020. O programa será realizado em duas etapas sendo a primeira emergencial, com o objetivo de atender necessidade da aquisição pela rede pública e privada de hospitais, sustentando a necessidade de caixa das instituições.

Para prover a celeridade necessária ao momento, nessa primeira fase não ocorrerá a etapa de cadastramento das empresas inovadoras e dos respectivos dispositivos financiáveis no âmbito do programa. Nesse sentido, a Finep disponibilizará uma lista de dispositivos financiáveis essenciais para as instituições de saúde no combate ao coronavírus.

A elaboração dessa lista de dispositivos, apresentada abaixo, teve como base relações de dispositivos médicos prioritários no contexto da Covid-19 estruturadas pela Organização Mundial de Saúde e pela Organização Pan-Americana da Saúde. Adicionalmente, foi realizada consulta ao Ministério da Saúde, mais especificamente o Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS), que também contribuiu para a elaboração da mesma. Por fim, também foi consultada a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que foi utilizada na concepção inicial desse programa.

Cabe ressaltar que os dispositivos que serão adquiridos pelas instituições de saúde no âmbito desse programa deverão possuir Código de Situação Tributária (CST) da nota fiscal nas classificações 0 – Nacional; 4 - Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288/67 e as Leis nºs 8.248/91, 8.387/91, 10.176/01 e 11.484/07; ou 5 - Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%. Além disso, os produtos devem estar aprovados pela Anvisa, devendo ser fornecido o número de registro a qual deverá constar Registro vigente inferior a 5 anos.

Lista de Dispositivos financiáveis na primeira etapa

1	Kits de teste PCR para COVID-19
2	Respirador (N95/PPF2)
3	Desfibrilador externo
4	Conjunto de infusão para uso único estéril
5	Dispositivo assistente para manobra de Heimlich
6	Concentradores de oxigênio
7	Divisor de fluxo (Concentrador de oxigênio)
8	Cânulas de oxigênio nasais, não estéreis, descartáveis - Adulto
9	Cânulas de oxigênio nasais, não estéreis, descartáveis - Pediátrico
10	Tubo de oxigênio, extensão
11	Ventilador portátil
12	Oxímetro de Pulso
13	Reanimador adulto
14	Reanimador, criança
15	Ventilador portátil
16	Tubo endotraqueal, sem braçadeira
17	Tubo endotraqueal, com manguito
18	Tubo esofágico traqueal (Combitube)
19	Desfibrilador externo
20	Cateter intercostal (TIC) / Tubo torácico
21	Máscara laríngea (LMA)
22	Laringoscópio - Adulto
23	Laringoscópio - Pediátrico
24	Ventilador não invasivo (BiPAP)
25	Máscara NIV: Máscara Facial Completa ou Oronasal (S, M, L e XL)
26	Aspirador portátil / Sistema de sucção
27	Conjunto de traqueostomia percutânea
28	Scanner de ultrassom portátil
29	Sondas portáteis de ultrassom, incluídas no scanner
30	Conjunto de depressores de aço inoxidável
31	Introdutor de tubo traqueal (Bougie ou elástico Bougie)
32	Máscara Venturi
33	Termômetro clínico
34	Medidor de vazão, tubo Thorbe
35	Umidificador não aquecido
36	Pinças nasais
37	Máscaras de oxigênio
38	Ventiladores para cuidados intensivos
39	Cânula nasofaríngea
40	Dispositivos de sucção

41	Kit de teste de ajuste
42	Eletrocardiógrafo;
43	Monitor de pressão arterial;
44	Capnógrafo (pressão parcial de CO2 durante o ciclo respiratório);
45	Monitor Cardíaco;
46	Sonda naso-enteral (ingestão dos alimentos via nasal);
47	Sonda vesical (diurese);
48	Máscara e cateter de oxigênio;
49	Cateter Central (acesso venoso rápido e eficaz);
50	Aparelho de raio x;
51	Tomógrafo;
52	Aparelho de ressonância magnética;
53	Aparelho de ultrassonografia;
54	Aparelho de hemodiálise;
55	Cardioversor;
56	Desfibrilador;
57	Espirômetro;
58	Reanimador pulmonar;
59	Régua de gases;
60	Monitor multiparamétrico;
61	Central de monitoração para UTI.
62	Reservatório (tanque) para armazenamento de gases medicinais
63	Hemogasômetro
64	Células de O2 eletroquímica (para ventiladores pulmonares)
65	Bateria (para ventiladores pulmonares)
66	Diafragma (para ventiladores pulmonares)
67	Válvula exalatória (para ventiladores pulmonares)
68	Sensor de Fluxo (para ventiladores pulmonares)
69	Kit Preventivo (para ventiladores pulmonares)
70	Mangueira de ar (para ventiladores pulmonares)
71	Mangueira de O ₂ (para ventiladores pulmonares)
72	Válvula regulatória de pressão de ar (para ventiladores pulmonares)
73	Válvula regulatória de pressão de O ₂ (para ventiladores pulmonares)
74	Microfiltro hidrofóbico interno (para ventiladores pulmonares)
75	Filtro HME ou HMEF (para ventiladores pulmonares)
76	Filtro HEPA (para ventiladores pulmonares)
77	Sistema fechado de aspiração (para ventiladores pulmonares)
78	Circuito respiratório reprocessável (para ventiladores pulmonares)
79	Circuito respiratório uso único (para ventiladores pulmonares)
80	Suporte de circuito respiratório (para ventiladores pulmonares)
81	Vestuário e seus acessórios de proteção de rápida colocação e remoção
82	Luvas de proteção
83	Presilha plástica para máscara de proteção individual

84	Clip nasal plástico, próprio para máscara de proteção individual
85	Protetor facial
86	Óculos de proteção
87	Máscaras de proteção
88	Máscaras cirúrgicas, de falso tecido
89	Protetores de pés (propé)
90	Toucas/gorros de proteção
91	Caixa para depósito e descarte de dispositivos perfuro-cortante
92	Decantadores estéreis
93	Caixas triplas para transporte
94	Bolsa para lixo de risco biológico
95	Meio para transporte viral com swab
96	Kit de desinfecção de leitos (por nível de leito): utensílios, EPI e material de consumo;
97	Protetores de maçanetas de uso único (descartáveis);
98	Antisséptico de efeito prolongado (para as mãos);
99	Sistema modular fechado para descontaminação individual de trajes especiais (TYVEK).
100	Sistema modular para descarte de itens contaminados;
101	Câmeras termais portáteis para rastreamento de pacientes febris;
102	Pulseira de sensoriamento remoto de pacientes de risco.
103	Kit de embalsamamento: utensílios, EPI e material de consumo;
104	Saco para transportar cadáver